

Visualização gerada em 21/05/2024 18:41:45. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Piçarras - SC.

Oficial: SAUL NOBREGA
CPF 102.509.909-78

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 12.305

HABILITADO

MATRÍCULA Nº.12.305 DATA: 20/12/83.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM APARTAMENTO DE Nº.154, BLOCO A, Tipo 4, -
localizado no 15º andar ou 16º pavimento, do Edifício em Condomínio
ANNA PAULA, situado na zona urbana da cidade e comarca de Piçarras-SC
na Avenida José Temístocles de Macedo, esquina com a rua Antonio Q. -
Pires, constituído de dois dormitórios, sala de estar e jantar, um -
banheiro social, área de circulação, cozinha, área de serviço, quarto
de empregada com banheiro e uma sacada, possui a área privativa de -
70,30 metros quadrados, mais a área real comum de 14,58 metros qua-
drados, perfazendo a área real total de 84,88 metros quadrados, cor-
respondendo no terreno a fração ideal de 8,12 metros quadrados, equi-
valente a percentual de 0,44% das coisas ou bens de uso comum, con-
fronta-se, na posição de quem da Avenida José T. de Macedo, olha pa-
ra o edifício com a parede divisória na área de iluminação e ventila-
ção e parede divisória do apto tipo 3 e área de circulação, fundos,
com a parede divisória deste bloco, na área de recuo com o bloco B,
deste mesmo edifício, lado direito com a parede divisória na área de
recuo da construção em terras de Joaquim P. Pires ou quem de direito,
lado esquerdo com a parede divisória na área de iluminação e ventila-
ção e parede divisória na escadaria.-
PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E COMERCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA, estabele-
cida com sede na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CGC nº.
83.114850/0001-48
TÍTULO AQUISITIVO: Sob nº.4774 do livro nº.2 deste cartório
A Oficial Subst.: *[Assinatura]*

R-1-12.305- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.
179 do livro nº.18, em data de 08/11/83, nas notas do Ta-
bela Designado Indgero F. Figueredo, desta cidade, CONSTRUTORA E -
COMERCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA, acima identificada, representada no
ato por seu procurador: Orlando Schultz, brasileiro, solteiro, comer-
ciante, portador do CIC nº.575998318-00 residente e domiciliado na -
cidade de Balneário Camboriú-SC, vendeu o imóvel objeto desta matrí-
cula pela quantia de Cr\$590.380,00(quinzentos e noventa mil e trezen-
tos e oitenta cruzeiros), valor este impugnado pela Exatoria Estadual
desta cidade para Cr\$3.000.000,00(Tres milhões de cruzeiros), à JOSÉ
PIRES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC nº.5759983-
18-00 residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP. Protocolo -
nº.14.453.fls.31. do livro nº.1-B. O referido é verdade e dou fé. Pi-
çarras, 20 de dezembro de 1.983.-
A Oficial Subst.: *[Assinatura]*

R-2-12.305- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabe-
lionato da Cidade e Comarca de Guarulhos-SP., no Livro nº.836, às fls.
89/91, em data de 08/09/1.999; - JOSÉ PIRES, acima qualificado, vendeu o imóvel ob-
jeto desta matrícula, pela quantia de R\$17.000,00(dezessete mil reais), à ANTONIO
GOMES FERREIRA, brasileiro, comerciante, C.I.RG.nº.6.729.139-SSP-SP., CIC.nº.636.1
69.128-49, casado pelo regime da Comunhão de Bens, antes da Lei nº.6.515/77, com -
MIRIAM ZABA GOMES FERREIRA, brasileira, do lar, C.I.RG.nº.5.994.081-SSP-SP., resi-
dentes e domiciliados à Rua Aníbal Freire, nº.09, Bairro de Vila Rosália, na cidade
de Guarulhos-SP.- Protocolo nº.54.660, fls.095, do Livro nº1-F.-Piçarras, 25 de no-
vembro de 1.999.-
O Oficial Designado: *[Assinatura]*

R-3-12.305- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.

Segue do verso.

MATRÍCULA Nº 12.305

Visualização gerada em 21/05/2024 18:41:46. Não vale como certidão.

Continuação

082, do Livro nº067, em data de 11/10/2001, nas notas da Tabela, Maria Leônia Assis Figueredo, desta Cidade de Piçarras-SC., ANTONIO GOMES FERREIRA, e sua mulher, MIRIAM ZABA GOMES FERREIRA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pela quantia de R\$20.031,74 (vinte mil, trinta e um reais e setenta e quatro centavos), à "ALCIR FELIZARI LEITE", brasileiro, comerciante, portador do CPF nº431.195.739-49 e CI nº3.342.402-7-SSP-SP, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº6.515/77, com Claudete da Cruz - Leite, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº1003, Ubiratã-PR.- Protocolo nº58.941, fls.164, do Livro nº1-F.-Piçarras, 23 de novembro de 2001.-A Oficial: *M. Souza Aragão*

R-4-12.305- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 184, do Livro nº073, em data de 1º/12/2003, nas notas da Tabela, Maria Leônia Assis Figueredo, desta Cidade de Piçarras-SC., ALCIR FELIZARI LEITE, acima qualificado, e sua mulher, CLAUDETE DA CRUZ LEITE, brasileira, empresária, portadora do CPF nº639.329.709-34 venderam o imóvel objeto desta matrícula, pela quantia de R\$23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), a "CARLOS ENRIQUE ANADÃO", brasileiro, agricultor, portador do CPF nº062.039.268-17 e CI nº7.540.927-3-SSP-PR, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº6.515/77, com Valquiria Helene Anadão, residente e domiciliado na Av. Ascanio Moreira de Carvalho, nº1614, na Cidade de Ubiratã-PR.- Protocolo nº64.506, fls.256, do Livro nº1-F.-Piçarras, 12 de janeiro de 2004.- A Oficial: *M. Souza Aragão*

R-5-12.305- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150, do Livro nº075, em data de 09/08/2004, nas notas da Tabela, Maria Leônia Assis Figueredo, desta Cidade de Piçarras-SC., CARLOS ENRIQUE ANADÃO, acima qualificado, e sua mulher, VALQUIRIA HELENA ANADÃO, brasileira, do lar, portadora do CPF nº450.392.181-15, residentes e domiciliados na Av. Ascanio Moreira de Carvalho, nº1614, na Cidade de Ubiratã-PR., venderam o imóvel objeto desta matrícula, pela quantia de R\$26.644,35 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a "VIDAL SERAFIM", brasileiro, solteiro, maior, pedagogo aposentado, portador do CPF nº162.343.089-5 e CI nº17875-0-3SP-PR., residente e domiciliado na Rua Antonio Quintino Pires, s/nº, Aptº154, Edifício Ana Paula, nesta Cidade.- Protocolo nº66.860, fls.294, do Livro nº1-F.- Piçarras, 15 de dezembro de 2004.- A Oficial: *M. Souza Aragão*

R-6-12.305: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas da Tabela, Maria Leônia Assis Figueredo, desta Cidade e Comarca de Balneário Piçarras SC., no Livro nº. 104, às fls. 132/133, em data de 03/02/2009, VIDAL SERAFIM, acima qualificado, residente e domiciliado na Rua 901, nº 215, apto 101, na cidade de Balneário Camboriú-SC.- vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pela quantia de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à VILSON JOÃO SERAFIM, portador(a) da C.I.-RG nº 997.458-0 SESP-SC, e CPF nº 388.328.609-53, empresário, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARISTELA REGINA VIEIRA SERAFIM, portador(a) da C.I.-RG nº 1.800.063-0 SESP-SC, e CPF nº 902.194.659-91, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Siderópolis, 363, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau - SC.- Emolumentos: R\$500,00.- Protocolo nº. 81.673, do Livro nº. 1-G, em 10/06/2009.- Balneário Piçarras, 04 de julho de 2009.- Registrador Designado: *M. Souza Aragão*

R-7-12.305: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nos moldes do artº. 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/1966, datado de 11/06/2010, de nº. 155550268450, assinado na cidade de Penha-SC; - os Proprietários VILSON JOÃO SERAFIM, e sua esposa MARISTELA REGINA VIEIRA SERAFIM, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, com a área total de (84,88 m²), pela quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à JOÃO DE MACEDO, portador(a) da C.I.-RG nº 3.918.742-0-SSP-SC, e CPF nº 272.345.838-58, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na Rua Das Camélias, 363, Lateral, Nossa Senhora

Continua na ficha 2
Segue

Visualização gerada em 21/05/2024 18:41:47. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 02

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ano: 2010

da Paz, na cidade de Balneário Piçarras-SC.- Foram apresentados: Guia do Imposto de Transmissão ITBI nº. 550/2010, no valor de R\$ 1.508,00, recolhido no Banco do Brasil em 14/06/2010.- DISPENSA DAS CERTIDÕES (cláusula trigésima quinta): Pelo comprador e Vendedores foi dispensada a apresentação das certidões negativas fiscais, enumeradas no Decreto nº 93.240/86.- Recolhido FRJ no valor de R\$ 416,00, conforme autenticação: 165-364368132-3, em 14/06/2010, na Caixa Econômica Federal - guia de recolhimento "nosso número 0000.50020.0566.3434".- Protocolo nº. 85.434, do Livro nº. 1-G, em 14/06/10.- Balneário Piçarras(SC), 22 de junho de 2010.- Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio. Em: R\$ 832,00.- Oficial: *Alsenira S. Zílio*

R-8-12.305: Pelo mesmo instrumento acima registrado (R-7/12.305), - O Proprietário **JOÃO DE MACEDO**, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da contratação, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF., em garantia do financiamento concedido aos fiduciários, mediante as cláusulas, e condições seguintes: **Valor da Operação:** R\$ 150.000,00.- **Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão:** R\$ 150.000,00.- **Valor da Dívida/Financiamento:** R\$ 85.000,00.- **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 150.000,00.- **Sistema de Amortização:** SAC.- **Prazo em meses:** De Amortização: 360.- **Taxa de Juros (%) ao ano:** Nominal: 8,5563. - **Efetiva:** 8,9001.- **Prestação (a+j):** R\$ 842,18.- **Prêmios de Seguros:** R\$ 24,06.- **Taxa de Administração:** R\$ 25,00.- **TOTAL:** R\$ 891,24.- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 11/07/2010.- **Reajuste dos Encargos:** De acordo com a Cláusula Sexta do instrumento ora registrado.- **Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente.- **Foro:** As partes elegem o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta Comarca.- Todas as demais cláusulas e condições são as constantes do título ora registrado, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registros.- Protocolo nº. 85.434, do Livro nº. 1-G, em 14/06/2010.- Balneário Piçarras, 22 de junho de 2010.- Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio. Em: R\$ 554,66.- Oficial: *Alsenira S. Zílio*

AV-9-12.305: PROTOCOLO Nº. 101.581 - LIVRO 1-H de 29/08/2013.- Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 20/06/2013, para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado no Município de Balneário Piçarras/SC, com a inscrição imobiliária nº **01.01.011.0374.087.01.01**, conforme Certidão emitida pelo Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro, em 29/08/2013, arquivada neste Ofício. Balneário Piçarras, 16 de Setembro de 2013. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: R\$ 75,30 + S. R\$ 1,35 = T. R\$ 76,65. Selo de fiscalização: DEH94839-VOYJ. Oficial: *Alsenira S. Zílio*

AV-10-12.305: PROTOCOLO Nº 101.580 - LIVRO 1-H de 29/08/2013. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento da Credora, datado de 31/05/2013, realizado o procedimento do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante **JOÃO DE MACEDO**, já qualificado, conforme Certidão expedida por este Ofício, em 29/10/2012; procede-se a esta averbação, para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada, conforme art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. A Credora Fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos, e a posterior quitação da dívida (art. 27, § 6º). Foram apresentados: Comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, avaliado para efeitos fiscais pelo Município de Balneário Piçarras-SC, em R\$ 97.000,00, constante da Guia Municipal/Processo nº 559/2013, no valor de R\$ 2.919,50, em 28/05/2013, na Caixa Econômica Federal; certidão Cível (nº 650220) da Comarca de Balneário Piçarras-SC, constando a existências das seguintes ações: 1ª Vara - Ação de Execução de Sentença 048.10.001303-9; 1ª Vara - Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente 048.13.001846-2; 1ª Vara - Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente 048.13.500077-4; 1ª Vara - Ação de Cobrança 048.13.500084-7; 1ª Vara - Ação de Cobrança 048.13.500102-9. O Devedor Fiduciante declarou: Não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federal e não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural, conforme cláusula vigésima sexta (fls. 18) do contrato de origem. Valor declarado para efeitos de cobrança de emolumentos e FRJ, nos termos do art. 522-A, II, "a" e "b", do CNGJ/SC, em R\$ 200.000,00. Recolhido o FRJ no valor de R\$ 490,00, em 27/06/2013, aut. CEF187727062013115241005978, na Caixa Econômica Federal, guia de recolhimento "nosso nº 0000.50020.0927.0600"; cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício. Balneário Piçarras, 16 de Setembro de 2013. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: R\$ 326,04 + R\$ 1,35 = T. R\$ 327,39. Selo de fiscalização: DEH94840-A8DJ. Oficial: *Alsenira S. Zílio*

MATRÍCULA Nº 12.305

Visualização gerada em 21/05/2024 18:41:48. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº _____

Fis.: _____

AV-11-12.305: PROTOCOLO Nº. 109.357 - LIVRO 1-H de 30/01/2015.- **DISPONIBILIDADE (CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO)** - Nos termos do Ofício 270/2014/GILIE/CT de 08/10/2014, procede-se a esta averbação, para constar que a Credora Fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, em cumprimento ao disposto no art. 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/97, e após a realização do 1º **LEILÃO PÚBLICO**, declarou quitada a dívida, e por consequência **CANCELADO** o ônus de alienação fiduciária do **R-8-12.305** desta matrícula, conforme consta no ofício acima citado, Ata de Leilão Público nº 0007/2014-CPA/CT, de 13/03/2014, e demais documentos arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 04 de Fevereiro de 2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: R\$ 84,50 + R\$ 1,55 = T. R\$ 86,05. Selo de fiscalização: DTN37049-73FH.

Oficial: Alsenira S. Zílio

R-12-12.305: PROTOCOLO Nº. 109.339 - LIVRO 1-H de 29/01/2015. Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, datado de 28/03/2014, de nº 155553017673, assinado na Cidade de Penha-SC, a proprietária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, representada **RAFAEL GIUSEPPE HOEPERS MENEGHELLI**, qualificado no instrumento; confirmada a validade e procedência da Procuração e Substabelecimento; vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor a vista de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), a **EDGARD CALVET GONCALVES NETO**, portador da CNH nº 02680725185-DETRAN-PR, CPF nº 961.607.569-15, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1974, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Quintino Pires, nº 15, apto. 154, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras-SC. **DISPENSA DAS CERTIDÕES** (Cláusula Trigésima Sétima e informações de fls. 22): O Comprador e vendedora declaram que dispensam os documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as Certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula e pelas Certidões de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias. Consta declaração de inexistência de débitos condominiais, fls. 16. **Foram apresentados:** Guia do Imposto de Transmissão ITBI nº 667/2014, no valor de R\$ 2.379,90, em 08/08/2014, no Banco Brasil, FRJ - não incide (recursos próprios não atinge a faixa de incidência). Apresentadas pela vendedora as Certidões Negativas de Débitos Federais e Estaduais, arquivadas neste Ofício. **OBS:** A vendedora (Credora Fiduciária), nos termos do art. 27, da Lei 9.514/97, realizou 1º Leilão, em 13/03/2014, com a arrematação do imóvel pelo ora Comprador. DOI - será cumprida no prazo regulamentar. Balneário Piçarras, 04 de Fevereiro de 2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio. Oficial. Em: (Recursos Próprios) R\$ 122,69 + (Redução de 50%, nos termos do art. 290, da Lei 6.015/73) R\$ 550,00 + S. R\$ 1,55 = T. R\$ 674,24. Selo de fiscalização: DTN37051-BJQ2.

Oficial: Alsenira S. Zílio

R-13-12.305: PROTOCOLO Nº. 109.339 - LIVRO 1-H de 29/01/2015. Pelo mesmo instrumento registrado no (R-12-12.305), o proprietário **EDGARD CALVET GONCALVES NETO**, já qualificado, o qual declara não viver em regime de união estável; deu o imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia do financiamento concedido ao fiduciante, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Valor de Venda e Compra:** R\$ 153.900,00. **Valor dos Recursos Próprios:** R\$ 15.390,00. **Valor Total da Dívida:** R\$ 138.510,00. **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão:** R\$ 215.000,00. **Sistema de Amortização:** SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. **Prazo Total (meses):** amortização: 420. **Taxa de Juros % (a.a):** Nominal: 8,5101 - Efetiva: 8,8500. **Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j):** R\$ 1.312,06. **Prêmios de Seguros:** R\$ 49,18. **Taxa de Administração:** R\$ 25,00. **TOTAL:** R\$ 1.386,24. **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 28/04/014. **Reajuste dos Encargos:** De acordo com a Cláusula Sexta do instrumento. **Foro:** Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel. Demais cláusulas e condições constam do título, que fica uma via arquivada neste Ofício. Balneário Piçarras, 04 de Fevereiro de 2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: (Redução de 50%, art. 290, da Lei nº 6.015/73) R\$ 550,00 + S. R\$ 1,55 = T. R\$ 551,55. Selo de fiscalização: DTN37054-56T9.

Oficial: Alsenira S. Zílio

AV-14-12.305: PROTOCOLO Nº. 109.339 - LIVRO 1-H de 29/01/2015.- Pelo mesmo instrumento

Continua na ficha 3

Visualização gerada em 21/05/2024 18:41:48. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Ano: 2015

registrado no (R-13-12.305), averba-se a emissão pela Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, da Cédula de Crédito Imobiliário nº 155553017673, série 0314, datada de 28/03/2014, no valor de R\$ 138.510,00, sendo a instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou à sua ordem, conforme Lei nº 10.931/2004, de 02/08/2004. Condições gerais da dívida são as constantes da cédula (fls. 1/3). Balneário Piçarras, 04 de Fevereiro de 2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. S/Em (art. 18, § 6º da Lei 10.931/2004) + S. R\$ 1,55 = T. R\$ 1,55. Selo de fiscalização: DTN37055-ONQG.

Oficial: *Alsenira S. Zilio*

AV.15-12.305; PROTOCOLO Nº 165.772 de 20/03/2024.-. Procedê-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, de 19/03/2024, via Central de Indisponibilidade - Prov. 39/2014-CNJ, Protocolo nº 202403.1914.03225886-IA-240, Processo nº 00221172620168160188, emitida por Carlos Dirceu de Massolin Pacheco, da 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR; para constar a **INDISPONIBILIDADE do imóvel** objeto desta matrícula, com referência ao nome de **EDGARD CALVET GONÇALVES NETO**; arquivada neste Ofício. Balneário Piçarras, 02 de abril de 2024. Dou fé. João César Martins - 2º Oficial Substituto. Emolumentos e FRJ: Não incidência (art. 868, do CNCGPE-SC). Selo de fiscalização: HBR17703-EZPF.

Oficial: *João César Martins*

G. Ecogral - 47 3037 2787

MATRÍCULA Nº 12.305

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

